



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 742A/79,

de 21 de maio de 1979.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pa
ra o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, RN, no uso de suas a-
tribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da
Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e nos
termos da Lei Orçamentária nº 401, de 14 de novembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suple-
mentar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço
das dotações abaixo especificadas:

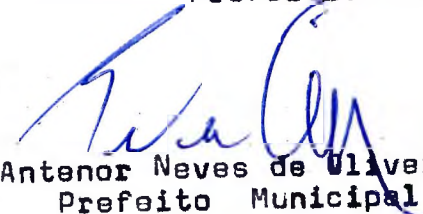
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - DIVISÃO DE FAZENDA
02.03.01 - Tesouraria Municipal
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
02.05.02 - Setor do Mobral
02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3140.00 - Encargos Diversos..... R\$ 5.000,00
02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
02.06.02 - Setor de Limpeza Pública
3130.00 - Serviços de Terceiros
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 60.000,00

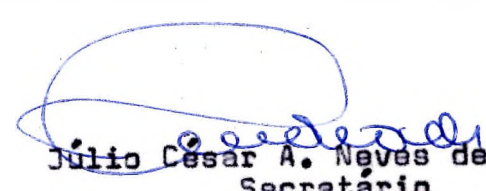
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às des-
pesas de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo es-
pecificada, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964:

02 - PODER EXECUTIVO
02.06.0 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras Públicas - Calçamento..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 21 de maio de 1979.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Julio Cesar A. Neves de Oliveira
Secretário